



## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 [iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 019/2019

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr<sup>a</sup>. TEREZA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO”.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **TEREZA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** à dependente **TEREZA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do RG n.º 38.617.217-1 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 835.806.039-49, nascida em 03/10/1950.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.309,56 (mil e trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2019

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE